

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
câmara Municipal de ampére .....	05
Prefeitura Municipal de Barracão .....	06
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	16
câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	18
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	19
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	23
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	29
Prefeitura Municipal de Palmas.....	30
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	43
Prefeitura Municipal de São João.....	44
Prefeitura Municipal de Verê .....	45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO Nº 08/2025

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 45/2025 de 27 de janeiro 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 45/2025, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
Barracão industrial com aproximadamente 440,00m², fechado com paredes em blocos de concreto, com piso em concreto usinado liso, cobertura em telha de zinco, com 02 banheiros de aproximadamente 10,00m², sem foro, energia 110V/220V, 380V, cozinha com aproximadamente 60,00m², escritório com no mínimo 20,00m², sala de estoque e almoxarifado 102,00m², localizado no perímetro Urbano. Finalidade: QUALITY Água Purificadores Ltda.	R\$/MÊS 1.500,00
Barracão Industrial com aproximadamente 406,00m², fechado em alvenaria, com piso cerâmico, com 04 banheiros com aproximadamente 2,70m², escritório com aproximadamente 34,00m², divisórias em alvenaria com reboco, forro em PVC, cobertura em zinco, sem estacionamento, com depósito de aproximadamente 19m², energia 110V e 220V trifásica, localizado no Bairro São Francisco. Finalidade: KRITON Industria De Alfaiataria Ltda.	R\$/MÊS 1.500,00
Barracão industrial com aproximadamente 200,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso em concreto bruto liso, cobertura em zinco, com 02 banheiros de aproximadamente 9,00m², escritórios com aproximadamente 34,00m², sem divisórias, sem foro, energia 110V/220V, 380V, estacionamento com aproximadamente 35,00 m², localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: DOUGLAS Borges Ubinski Móveis.	R\$/MÊS 1.500,00
Sala industrial com aproximadamente 95,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiro de aproximadamente 3,50m², cozinha com aproximadamente 4,00m², sem divisórias, forro em PVC, energia 110V/220V, localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: LUSSIL Confeccões Ltda.	R\$/MÊS 1.500,00

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL  
EVANDRO CARLOS DAL VESCO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442462

### PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Luiza Maria Gonzatto Roecker—1º Padrão Matrícula nº 18, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442334

### PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Luiza Maria Gonzatto Roecker—2º Padrão Matrícula nº 617, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco -SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442335

### PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR a pedido, o servidor Edson Vinicios da Silva Rittes Matrícula 2490, do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442336

### PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR, a pedido a Jovem Aprendiz Daniela Lazzarotto Alves Matrícula nº 2644, do cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, conforme prevê o artigo 24, Inciso IV da Lei Municipal nº 1317/10.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442337

### PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR a pedido, o servidor Josemar da Silva de Oliveira Matrícula 2457, do cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442338

### PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR, a servidora Elizangela Aparecida Pigatto Dos Santos Matrícula nº 2705, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme Lei Municipal nº 2217/2024.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442339

### PORTARIA Nº 061/2025

NOMEIA cidadãos sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, os cidadãos aprovados e classificados em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDORA	NÍVEL	TABELA	TABELA	CPF	C.H.S
DIANDRA JOSIELE SACHET CACIAMANI	NM	01	064	102.***.***-85	40

### CARGO:RECEPCIONISTA

SERVIDORA	NÍVEL	TABELA	TABELA	CPF	C.H.S
ROSANE SILVEIRA DA COSTA	NM	01	184	068.***.***-11	40

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442340

### PORTARIA Nº 062/2025

NOMEIA cidadãs sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1315/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, as cidadãs aprovadas e classificadas em Concurso Público, realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1315/2010 e 1807/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

SERVIDORA	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
MARIZANE DE ARAÚJO	C-01	01	121	052.***.***-00	20
CINTIA DINAINA ZIBETTI	B-01	01	121	053.***.***-69	20
DAIANI RAIHER	C-01	01	121	093.***.***-26	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442343

## PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã Erika Ott de Souza CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-16, para exercer o cargo em Comissão-Confiança, Diretor de Programas de Saúde, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único do Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019.

Art.3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442344

## PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024 e 2246/2024.

Nome	CPF
Claides Maria Escher Contini	326.***.***-53

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442345

## PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
Ladson Maia Jaques	089.***.***-94	03/02/2025
Marcos Hudson Staud	094.***.***-50	03/02/2025

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442346

## PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme prevê a Lei Municipal nº 2217/2024.

Nome	CPF
Marta Onysko dos Santos	072.***.***-57
Roseli Aparecida Kemper	061.***.***-62
Tainara Chaves Silva	103.***.***-84
Vania Pereira Welzel	068.***.***-06

Art. 2º–As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442347

## PORTARIA Nº 067/2025

NOMEIA cidadão sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o cidadão aprovado e classificado em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

SERVIDOR	NÍVEL	TABELA	TABELA	CPF	C.H.S
DIEGO HENRIQUE MAIER WESOLOVSKI	NM	01	143	076.***.***-41	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442456

## PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os artigos 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;

Considerando a Lei Federal 173/2020;

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
359	Bernardete Lurdes Gonzatto	29/09/1994 a 03/02/2025	30 anos 00 mês 16 dia	30%
1921	Genesio Paulo do Nascimento	08/07/2013 a 10/02/2025	10 anos 00 mês 02 dias	10%
1896	Clenice Bazanella Todero	03/06/2013 a 03/02/2025	10 anos 01 mês 01 dia	10%
1867	Ivete Lurdes Coser Oleias	11/03/2013 a 10/02/2025	10 anos 00 mês 02 dias	10%
1992	Jose Sinhuk Pires	10/02/2015 a 10/02/2025	10 anos 00 mês 04 dias	10%
1246	Luciane Wiczorek Dal Molin – 1º Padrão	16/10/2007 a 03/02/2025	15 anos 00 mês 03 dias	15%
743	Maria Almeida de Quadros	01/07/1996 a 03/02/2025	25 anos 01 mês 13 dias	25%
1915	Nayssara Spada	01/07/2013 a 03/02/2025	10 anos 00 mês 03 dias	10%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod442466

**Contrato nº 10/2025**

Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.446.890/0001-26.

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Vigência: Início: 03/02/2025 Término: 03/02/2026

Licitação: Inexigibilidade 02/2025

Objeto: Contratação de empresa através do credenciamento Nº 01/2024, para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral para a prestação de serviços.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

**Contrato nº 11/2025**

Dispensa nº 03/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: RÁDIO AMPÉRE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.296.143/0001-17.

Valor: R\$ 44.867,94 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Vigência: Início: 03/02/2025 Término: 03/08/2025

Licitação: Dispensa 03/2025

Objeto: Contratação de Emissora de Rádio AM para divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod442463

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Baltazar De Lima,

Matricula: 1194

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 02/02/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 03/02/2025 às 23h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Paulo Valdair Cortes,

Matricula: 1694

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 04/02/2025 às 03h00

Data e hora de retorno: 05/02/2025 às 04h00

Veículo: SER-7193

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod442464

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 01/2025

**NOME: ALEX CESCA**

**FUNÇÃO: VEREADOR**

**DESTINO: CURITIBA**

**MOTIVO:** Viagem a Curitiba para visitas a Deputados e secretarias para conhecimento e conversas com saída no dia 04 de fevereiro as 05:00 e retorno no dia 06 de fevereiro com saída de Curitiba as 12h00 o qual ira se deslocar com o carro proprio.

**PERIODO:** 04, 05 e 06 de fevereiro de 25.

**VALOR TOTAL DE DIARIAS:** R\$1.340,00,00 (UNITÁRIO) R\$ 670,00

**Nº DE DIARIAS – 2**

Alex Cesca

Requerente

Cod442423

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para garantir a trafegabilidade do trecho da estrada rural BR 280 km – Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pio XII, Santa Terezinha, Dois Irmãos, Bugança e Rossoni), com pavimentação CBUQ em 6.206,62 m, área de pavimento de 35.084,77 m², conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
307 4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
307 4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.2.701 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
307 4.4.90.51.0000.000000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442391

### LEI Nº 2.452/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.181,63 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.181,63 (cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme saldo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA e ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão: 21.102 m² de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga – Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 – Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

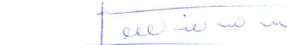
**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09002 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CIFRA	
2.032 – Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA	
310 3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio	R\$ 1.400,00
311 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio	R\$ 118.781,63

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 120.181,63 (cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442392

**LEI Nº 2.453/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.570,03 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos), destinado a Reforma da Praça Clevelândia (compreendendo nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeio e geral, arborização e vegetação paisagística, quadra esportiva, playground, espaços de convivência, espaços para exposições e eventos, academia pública ao ar livre (academia de saúde), banheiros públicos, mobiliário urbano e iluminação pública, totalizando 3344 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 129/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 724.570,03

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 129/2024 – SECID.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442394

**LEI Nº 2.454/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.005,25 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.005,25 (quatrocentos e onze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado execução de Pavimentação de Vias Urbanas (recapamento asfáltico em vias urbanas do Município, calçadas, meio-fio, drenagem, paisagismo e arborização nas Ruas Valdemar Sopran - Novo Alvorada, Vivaldino Chaves - trecho 1 - Jardim Vale do Capanema, Vivaldino Chaves - Trecho 2 - Jardim Vale do Capanema, Sadi Antônio Damiani - Jardim Vale do Capanema, totalizando 2.868 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 157/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 322.010,50
138 4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Obras e Instalações	R\$ 88.994,75

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 322.010,50 (trezentos e vinte e dois mil, dez reais e cinquenta centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID e R\$ 88.994,75 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442395

## LEI Nº 2.455/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716.177,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.177,58 (setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado execução de infraestrutura urbana (02 Barracões Industriais de 400 m² cada), conforme Convênio nº 493/2023 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2.044 – Incentivo a Indústria	
447 4.4.90.51.00701.1005.1.701 – Obras e Instalações...	R\$ 654.177,58
447 4.4.90.51.00000.0000.2.500 – Obras e Instalações...	R\$ 62.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 654.177,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00701.1005.1.701 – Convênio nº 493/2023 - SECID e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro da fonte 00000.0000.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442396

## LEI Nº 2.456/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidétrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442397

## LEI Nº 2.457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Érico Veríssimo e Instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bel, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Henrichs, Centro de Convivência Arnoldo Darcy Welter, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Girasol, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 firmado com a ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 193.400,00
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Atenção Básica	
233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
356 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
357 4.4.90.52.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip.e Material Permanente	R\$ 11.000,00
11002 – ENSINO INFANTIL	
2.042 – Educação Infantil – Creches	
419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
546 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
575 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	
584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superávit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102604/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442399

**LEI Nº 2.458/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,67 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial para Investimento Proposta 09032023-034229, destinada execução de Pavimentação Poliédrica de 1443 metros na Linha Três Passos, interior do Município.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
2.012 – Divisão de máquinas pesadas	
136 4.4.90.51.00.00.01016.01016.2.706 – Obras e Instalações	R\$ 198.887,67

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01016.01016.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442400

**LEI Nº 2.459/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
308 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 105.446,97
3084.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 276.553,03

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 105.446,97 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024 e R\$ 276.553,03 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.2.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442401

**LEI Nº 2.460/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.664.315,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.664.315,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais) para aquisição de 02 Veículos VAN para transporte de pacientes (Resolução SESA nº 516/2024), 01 Ambulância Básica (Resolução SESA nº 516/2024), 01 Veículo Utilitário (Resolução SESA nº 452/2024), 01 Veículo Básico (Resolução SESA nº 882/2024 – Anexo I Resolução 1699/2024), 01 Veículo Pick-Up (Resolução SESA nº 374/2024 PROVIGIA e Vigilância Municipal), 01 Veículo Tipo VAN (Fundo Nacional da Saúde - Proposta 089928960001/24-002) e 01 Ambulância Tipo A (Fundo Nacional de Saúde - Proposta 089928960001/24-009).

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Atenção Básica	
234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.2.621 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 855.000,00
234 4.4.90.52.00518.12.02.06.20.2.601 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 649.315,00
2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	
250 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.2.621 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.171,12
250 4.4.90.52.00510.01.07.00.00.2.753 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 112.828,88

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 902.171,12 (Novecentos e dois mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.2.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resoluções SESA 516/2024, 452/2024, 882/2024 – Anexo I Resolução 1699/2024 e 374/2024), R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00518.12.02.06.20.2.601 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Proposta 08992896000144/24-002), R\$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00518.12.02.06.20.1.601 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Proposta 08992896000144/24-009) e R\$ 112.828,88 (Cento e doze mil, oitocentos e

vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00510.01.07.00.00.2.753 – Taxas (Vigilância Municipal).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442402

### LEI Nº 2.461/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
146 3.3.90.30.00507.99.99.00.00.2.751 – Material de Consumo	R\$150.000,00
151 3.3.90.39.00507.99.99.00.00.2.751 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$350.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 – Atenção Básica	
224 3.3.90.30.00494.09.02.05.20.2.621 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
224 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.2.600 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
226 3.3.90.32.00494.09.02.05.20.2.621 – Mat. Distr. Gratuita	R\$ 50.000,00
226 3.3.90.32.00494.09.02.06.20.2.600 – Mat. Distr. Gratuita	R\$ 50.000,00
230 3.3.90.39.00494.09.02.05.20.2.621 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$ 50.000,00
230 3.3.90.39.00494.09.02.06.20.2.600 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do superávit da fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.06.20.2.600 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Federal) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit da fonte 00494.09.02.05.20.2.621 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio Estadual)

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod442403

### DECRETO Nº 26/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$5.900.000,00(cinco milhões e novecentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2451/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.900.000,00(cinco milhões e novecentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
20.606.3.2031.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$1.900.000,00
20.606.3.2031.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
03705.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 206/2024 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$3.000.000,00
20.606.3.2031.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00705.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Recurso Convênio nº 206/2024 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

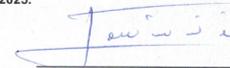
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>	
00705.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 206/2024 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$3.000.000,00

<b>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -</b>	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$1.900.000,00
00705.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Recurso Convênio nº 206/2024 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$1.000.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2451/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442372

### DECRETO Nº 27/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$120.181,63(cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2452/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.181,63(cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.002 - CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA	
Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA	
20.606.3.2032.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$1.400,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.002 - CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA	
20.606.3.2032.44717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$118.781,63

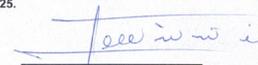
**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -</b>	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$118.781,63

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2452/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442373

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 11 / 054

## DECRETO Nº 28/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$724.570,03(setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2453/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 724.570,03(setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

###### Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2013.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00703.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 129/2024 - SECID - Reforma da Praça Clevalândia R\$724.570,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00703.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 129/2024 - SECID - Reforma da Praça Clevalândia R\$724.570,03

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2453/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442374

## DECRETO Nº 29/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$411.005,25 (quatrocentos e onze mil e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 411.005,25(quatrocentos e onze mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

###### Pavimentação de Vias Urbanas

15.452.10.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00702.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº157/2024 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas R\$322.010,50

15.452.10.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00702.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Recurso Convênio nº157/2024 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas R\$88.994,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00702.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº157/2024 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas R\$322.010,50

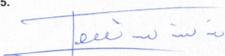
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00702.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Recurso Convênio nº157/2024 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas R\$88.994,75

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2454/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442375

## DECRETO Nº 30/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$716.177,58(setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2455/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 716.177,58(setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

##### 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

###### Incentivo a Indústria

22.661.18.2044.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R\$62.000,00

22.661.18.2044.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00701.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 493/2023 - SECID - Barracão Industrial R\$654.177,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00701.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 493/2023 - SECID - Barracão Industrial R\$654.177,58

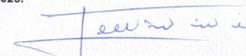
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R\$62.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2455/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442376

## DECRETO Nº 31/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2456/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

###### Pavimentação de Vias Urbanas

15.452.10.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00707.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 708/2024 - SECID - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas R\$500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00707.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Convênio nº 708/2024 - SECID - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2456/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442377

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 12 / 054

## DECRETO Nº 32/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de BARRACÃO no valor de R\$1.004.400,00(um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2457/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.004.400,00(um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04.000 - SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO</b>		
<b>Manutenção da Divisão de Urbanismo</b>		
15.452.10.2013.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$193.400,00
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Atenção Básica</b>		
10.301.7.2020.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$200.000,00
<b>11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
12.361.4.2037.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$300.000,00
<b>11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
12.361.4.2037.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$11.000,00
<b>11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002 - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>Educação Infantil - Creches</b>		
12.365.4.2042.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$200.000,00
<b>14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>		
<b>Manutenção das Atividades Sociais</b>		
8.244.11.2051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$40.000,00
<b>14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE</b>		
<b>Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente</b>		
8.243.12.6050.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$30.000,00
<b>14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>14.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO</b>		
<b>Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos</b>		
8.241.9.2053.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

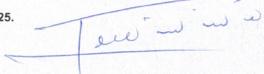
**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$193.400,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$200.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$300.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$11.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$200.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$40.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$30.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2457/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442378

## DECRETO Nº 33/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de BARRACÃO no valor de R\$198.887,67(cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2458/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.887,67(cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04.000 - SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>		
<b>Divisão de Máquinas Pesadas</b>		
26.782.19.2012.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01016.01016.12.99.00.02.2.706.0000	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019)	R\$198.887,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

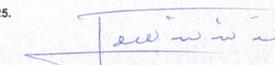
**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01016.01016.12.99.00.02.2.706.0000	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019)	R\$198.887,67
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2458/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442379

## DECRETO Nº 34/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$382.000,00(trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2459/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 382.000,00(trezentos e oitenta e dois mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO</b>		
<b>Divisão de Cooperativismo e Associativismo</b>		
20.606.3.2031.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00706.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Recurso Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$105.446,97
20.606.3.2031.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00706.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Recurso Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$276.553,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00706.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Recurso Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$105.446,97
------------------------------------	--	---------------

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00706.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Recurso Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$276.553,03
------------------------------------	---	---------------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

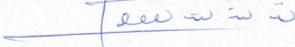
Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 13 / 054

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2459/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 35/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cod442380

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$1.664.315,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2460/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.664.315,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Atenção Básica

10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$855.000,00
10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518.00518.12.02.06.20.1.601.3110 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$344.515,00
10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518.00518.12.02.06.20.2.601.3110 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$304.800,00

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

10.304.7.2022.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R\$112.828,88
10.304.7.2022.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$47.171,12

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

##### Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R\$112.828,88
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$855.000,00
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$47.171,12
00518.00518.12.02.06.20.2.601.3110 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$304.800,00

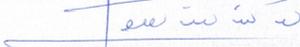
##### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00518.00518.12.02.06.20.1.601.3110 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$344.515,00
--	---------------

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2460/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442381

## DECRETO Nº 36/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2461/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

###### Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2013.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	R\$150.000,00

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.10.2013.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	R\$350.000,00

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Atenção Básica

10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00

10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00494.00494.09.02.05.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00

10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00494.00494.09.02.05.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.7.2020.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00

10.301.7.2020.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

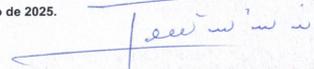
##### Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	R\$150.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	R\$350.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2461/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod442382

**DECRETO Nº 037/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, MARCIO DE CAMARGO, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES, com remuneração mediante subsídio, conforme o fixado pela Lei nº 2.432/2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442390

**DECRETO Nº 038/2025**

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Kelen Juliane Faquinello - Titular
- b) Adriane Jaqueline Kroth Hermes - Suplente

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Gilmara Aparecida Razera da Veiga - Titular
- b) Elizete Maria Lina de Carvalho - Suplente

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Claudir Roberto de Oliveira - Titular
- b) Ieda Belini - Suplente

IV - Representantes de Pais e Alunos:

- a) Karla Patrícia Maróstica Demarchi - Titular
- b) Marli Alves Ferreira - Suplente

**Art. 2º.** O Comitê elegeu para presidência, Claudir Roberto de Oliveira.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod442439

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 057	
Nome: <b>Jardel Soloedes Vaz</b>	CPF: <b>008.781.109-09</b>
Cargo ou função: <b>Motoísta</b>	Matrícula: <b>2461</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>ITAÚ Ag:4021 c.c. 026495-9</b>	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>30/01/2025</b> as <b>02:00</b> e retorno dia <b>30/01/2025</b> as <b>21:00</b>	
Destino: <b>Foz do Iguaçu PR</b>	
Transporte utilizado: <b>GOL BER 2J65</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>Internamento/ alta hospitalar</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **31/01/2025.**  
Solicitante Autorizado  Não autorizado  
Autoridade Responsável

Cod442322

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 15 / 054

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 058	
Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3</b>	
Acompanhantes: <b>CONFORME LISTA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>31/01/2025</b> as <b>10h30m</b> e retorno dia <b>31/01/2025</b> as <b>18hr25min</b>	
Destino: <b>Missal -PR</b>	
Transporte utilizado: <b>ONIX RHR6G95</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>buscar alta de paciente</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

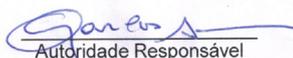
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 03/02/2025.

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod442361

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 008/2025

Concede jornada suplementar a professoras integrantes do quadro permanente do Magistério Municipal

Art. 1º. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 818/2017 e no Art. 26, alínea II, III e IV, parágrafo 2º e alínea I e V, Art. 29 e parágrafo 1º e 2º, resolve conceder jornada suplementar aos professores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente, a fim de suprir necessidade urgente e temporária, conforme solicitação do Departamento de Educação:

Professor	Escola	Início
Jaci de Jesus Camargo Ferreira	Departamento Educação	03/01/2025
Tenile Isabel Machado Cassanelli	Departamento Educação	09/01/2025

Art. 2º. Os professores designados para atuar em jornada suplementar terão adicionado aos seus vencimentos o valor equivalente ao nível inicial do seu regime efetivo, nos termos do Art. 29 da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 17 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod442319

### PORTARIA Nº049/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de janeiro de 2025, a Sra. CRISTIANE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 7.374.216-1/PR e CPF nº 041.209.649-81, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS, junto ao Departamento de Ação Social, percebendo o equivalente a simbologia – FG3, conforme o anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município de Coronel Domingos Soares e, consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de janeiro 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº053/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. BRUNA TORTELLI RIBAS, portadora do documento de Identidade RG nº 10.103.018-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 060.851.709-71, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Fomento, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº054/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. JOANILSON FERREIRA, portador do documento de identidade RG nº 5.957.911-8/PR e CPF nº 956.384.589-72, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Epidemiologia, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº055/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. LEONILDO BATISTA DOS REIS, portador do documento de identidade RG nº 6.212.254-4/PR e CPF nº 030.271.759-55, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia animal, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº056/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. LUCIANO JOSÉ DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 9.967.421-0/PR e CPF nº 070.637.209-37, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Esportes, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº057/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. ANGÉLICA GRAEFF CATAPAN, portadora do documento de identidade RG nº 4.525.352/SC e CPF nº 058.988.869-23, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Indústria e Comércio, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº058/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. JOSLEI CAVALCANTI DONER MAIA, portador do documento de identidade RG nº 6.242.630-6/PR e CPF nº 900.550.129-49, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº059/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. SILMARA DE CAMPOS DOS REIS, portadora do documento de identidade RG nº 10.819.210-0/PR e CPF nº 074.699.079-04, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Pré-Escolar, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod442316

#### PORTARIA Nº060/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. SEBASTIÃO BORGES, portador do documento de identidade RG nº 7.918.929-4/PR e CPF nº 708.707.139-49, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Frotas, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº061/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 03 fevereiro de 2025, a Sra. MARCIA KARASEK, portadora do documento de Identidade RG 4.365.659-5/SC, inscrito no CPF/MF nº 072.613.059-10, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos, junto ao Departamento de Esportes, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de janeiro de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod442317

#### ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Decreto nº 007/2025–Edição nº 3290, pagina 20, de 31 de janeiro de 2025:

Onde se lê: "Paulo César Ferreira Silveira–Auxiliar Serviços Gerais–70%"

Leia-se: "Paulo César Ferreira Silveira–Guardião–80%"

Onde se lê: "Soeli Ecks-Atendente Farmácia–70%"

Leia-se: "Soeli Ecks-Atendente Farmácia–80%"

Onde se lê: "Dionathas das Neves Sicka-Motorista-40%"

Leia-se: "Dionathas das Neves Sicka-Motorista-50%"

Cod442318

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### EDITAL DE convocação nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições LEGAIS, RESOLVE:

#### CONVOCAR

Todos os vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025 às 16:00, para deliberação e votação, dos Projetos de Leis conforme assim se apresenta:

-Projeto de Lei nº 1.125/2025, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Coronel Domingos Soares, e proporciona outras providências.

-Projeto de Lei nº 1.126/2025, que Altera o dispositivo da Lei 899/2019 de 16 de setembro de 2019.

Antecipadamente, agradecemos a colaboração e a participação de todos.

Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná,  
aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Adilson José Kulakowski - Presidente da Câmara Municipal

Cod442446

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: JC OLIVEIRA ESCOLA DE ARTES LTDA  
OBJETO: A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação profissional para capacitação e treinamento de professores com temas Visão Sistêmica; Confiar e ser confiável; Ser responsável pelos Resultados; Se conhecer e conhecer o outro; Trabalhando Suas Competências e Habilidades Profissionais a fim de atender a Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade na semana pedagógica no início de 2025.  
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
Mangueirinha, 31 de janeiro de 2025  
Leandro Dorini - Prefeito

Cod442415

### ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE, PÁGINA 24, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025 – PMM  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PMM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – PMM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: n.º 50.393.097/0001-18  
ONDE SE LÊ VALOR: R\$ 516.449,24 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
LEIA-SE: VALOR: R\$ 516.389,23 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)  
Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2025.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

### ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 15, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025 – PMM  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PMM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – PMM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: n.º 50.393.097/0001-18  
ONDE SE LÊ VALOR: R\$ 516.449,24 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
LEIA-SE: VALOR: R\$ 516.389,23 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)  
Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2025.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ/MF nº 51.800.248/0001-78  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de óleos lubrificantes, fluido de freio e graxa, especificado(s) no(s) item(ns) constante(s) no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
5	467,000	UN	R\$ 19,00	ÓLEO LUBRIFICANTE (SAE 5W30), embalagem com mínimo 01 litro-multiviscoso, com tecnologia 100% SINTÉTICA para uso em amplas faixas de temperatura a aplicável em motores a gasolina e etanol, aprovado no nível de desempenho API-SL, produto com registro na ANP-(Agência Nacional de Petróleo)

VALOR TOTAL: R\$ 8.873,00 (oito mil oitocentos e setenta e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações realizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações, consignado no orçamento 2025.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
471	14.422	2.066	3.3.90.30.00.00.00.00
507	15.452	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00
448	26.782	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00

Item	Preço Unitário Anterior (R\$)	Percentual de Reequilíbrio (%)	Novo Preço Unitário (R\$)
427	13.392	2,036	3.3.90.30.00.00.00.00
402	23.661	2,053	3.3.90.30.00.00.00.00
362	20.606	2,054	3.3.90.30.00.00.00.00
262	8.244	2,048	3.3.90.30.00.00.00.00
202	10.301	1,006	3.3.90.30.00.00.00.00
33	4.122	2,006	3.3.90.30.00.00.00.00
140	12.122	2,020	3.3.90.30.00.00.00.00

ENTREGA: conforme edital  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA  
CNPJ: 48.910.213/0001-87  
CLÁUSULA DO VALOR O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores registrados na Ata de Registro de Preços Nº 020/2024, em razão da necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.  
PRAZO DO VALOR – Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado neste Termo de Apostilamento, os valores ajustados na Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 passam a ser os seguintes:

Item	Preço Unitário Anterior (R\$)	Percentual de Reequilíbrio (%)	Novo Preço Unitário (R\$)
4	615,00	15,00%	707,25
7	80,00	7,00%	85,60
8	65,00	42,00%	92,30
10	170,00	18,00%	200,50
11	265,00	50,00%	397,50
12	388,00	29,00%	500,25
17	230,00	30,00%	299,00
18	239,00	38,00%	329,82

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: POSTO BONATTO LTDA  
CNPJ: Nº 05.390.697/0001-78  
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores dos combustíveis contratados no âmbito do Contrato nº 043/2024 – PMM, celebrado entre o Município de Mangueirinha-PR e a empresa Auto Posto Bonatto Ltda., visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da elevação dos preços dos combustíveis no mercado, conforme apuração técnica e documental.  
PRAZO DO REAJUSTE

Item	Descrição	Uni.	Valor Atual (2º Apostilamento)	Acréscimo Unitário	Novo Valor (Após 3º Apostilamento)
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	R\$ 5,53	R\$ 0,32	R\$ 5,85

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PMM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 – PMM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADO: LANDISEL TRATORES LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.094.549/0001-67  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas,

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3292

Página 20 / 054

conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR, no âmbito do Convênio SPOA/SE/MAPA n.º 956214/2024.

VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações, consignado no orçamento 2025.

Recursos Orçamentários:

Cod.Red. 358, Un.Orç.20.606, Proj./Ativ.1.008, Elemento Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00, Compl. do Elemento. 4.4.90.52.00.00.00.00

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod442472

## DECRETO 79/2025

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil e Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 03 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DORINI  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 22 / 054



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
Relação de Alterações Orçamentárias  
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29  
Município: MANGUEIRINHA  
Parâmetros: Id: [1507898,1507902] - Versão: 33 de 13/01/2025 14:12:22

Página: 1 / 1  
Data de Emissão: 03/02/2025  
Período: null até null  
Usuário: Edinel

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>												
04/02/2025	79/2025	2432/2024	Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1008	00510/00510.	90.000,00	Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2054	00510/00510.	90.000,00
											Total da Entidade Origem:	90.000,00
04/02/2025	79/2025	2432/2024	Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	00494/00494.	500.000,00	Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2038	00494/00494.	500.000,00
											Total da Entidade Origem:	500.000,00
							Total da Entidade:	590.000,00				
							Total Geral:	590.000,00				

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Edinel. Emissão: 03/02/2025, às 11:08:02. Protocolo: 50e2b119-f8db-4a1e-8323-462d6dc33964

Cod442409

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 23 / 054

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 09/2025

03.02.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.772.188,77 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2333	3510	31.485,27
33.90.30.00	Material de Consumo – 2334	3511	1.437,79
33.90.30.00	Material de Consumo – 2335	31045	25.621,45
33.90.30.00	Material de Consumo – 2336	31073	1.300,10
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
32.90.21.00	Juros Sobre Dívida por Contrato – 2337	3000	250.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada–2338	3000	500.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixos – P. Civil – 2340	31051	17.034,47
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil – 2341	3434	1.565,04
33.90.30.00	Material de Consumo – 2342	3437	3.060,59
33.90.30.00	Material de Consumo – 2343	3497	4.525,52
33.90.30.00	Material de Consumo–2344	3434	5.791,60
33.90.30.00	Material de Consumo – 2394	3200	33.302,16
33.90.30.00	Material de Consumo – 2395	3427	27.150,65
33.90.30.00	Material de Consumo – 2396	3428	20.421,80
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2345	3434	7.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2346	3495	159.957,25
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2347	3496	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2397	3428	18.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2348	3457	8.100,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2398	3500	156.715,18
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2399	3453	46.952,92
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio – 2349	3303	69.490,80
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio – 2350	3303	65.000,00
33.72.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 2351	3303	72.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2353	32018	240.918,57
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2354	31017	100.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2355	3456	72.872,98
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2356	3439	22.310,55
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2357	3495	33.400,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixos – P. Civil – 2358	31064	11.722,93
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2359	3496	17.476,50
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 2360	3107	40.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2361	3103	51.171,92
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2362	31044	5.420,67
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 2364	3133	2.803,76
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 2365	3107	125.939,31
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 2366	31013	78.438,95
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 2368	3102	53.319,76
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2369	3504	48.976,05
33.90.30.00	Material de Consumo – 2370	3512	13.880,60
33.90.30.00	Material de Consumo – 2371	3507	115.343,98
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2372	3501	96.797,13
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		

09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2373	3555	4.916,40
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0028.2028	Assistência ao Portador de Deficiência		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2374	3938	910,61
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2375	3947	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 2384	3944	9.436,14
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2376	3943	3.512,73
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2377	3947	20.854,16
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2378	3941	9.934,76
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2379	3934	4.391,67
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2380	3970	19.301,48
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 2381	3940	23.071,74
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2382	3947	7.684,83
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2383	3940	2.468,00
TOTAL.....			2.772.188,77

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	822.000,00
Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)	3303	134.490,80
Transf. de Recur. SUS–Agente Comunitário de Saúde–ACS	31051	17.034,47
Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	31064	11.722,93
FNS–Atenção Básica–	3495	193.357,25
Atenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3496	25.476,50
Transf. SUS–Componente Per Capita da Base Populacional–Exerc Anterior	3200	33.302,16
APSUS–Prog. Qualificação da Atenção Primária a Saúde – Exerc. Anterior	3427	27.150,65
PRO-VIGIA – Prog. de Fortalecimento em Saúde Pro Vigia–Exerc. Anterior	3428	38.421,80
Incentivo à Organ. da Assistência Farmacêutica Estadual–IOAF	3434	14.356,64
Trans. SESA Atenção Primária–Saúde Bucal–Resolução nº. 859/2022	3437	3.060,59
Tranf. SESA Resolução 1413/23–Opera Paraná	3439	22.310,55
Tranf. SESA–Resolução 1815/24–Consultas e Exames	3456	72.872,98
Transf. Sesa–FAF Inc. Org. Assist. Farmacêutica–Capital	3457	8.100,00
Tranf. SESA–Resolução 374/24–PROVIGIA Capital	3453	46.952,92
Bloco de Investimentos Saúde Estadual–Exercício Anterior	3500	156.715,18
Vigilância em Saúde–Exercício Anterior	3497	4.525,52
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	31017	100.000,00
Emendas Individuais–Atenção Básica	32018	240.918,57
FUNDEF 30%	3102	53.319,76
5% Sobre Transferências Constitucionais–FUNDEB	3103	51.171,92
Salário Educação	3107	165.939,31
FNDE–PNATE–Programa Nacional de Transporte Escolar	3133	2.803,76
Programa Estadual de Transporte Escolar–PETE	31013	78.438,95
FNDE – Escola em Tempo Integral–ETI LEI Nº. 14.640/2023	31044	5.420,67
FNAS–Bloco de Financiamento A Proteção Social Básica	3934	4.391,67
FNAS – Proteção Social Especial de Média Complexidade	3938	910,61
FNAS–ESPBL GSUAS/GBL	3940	25.539,74
Transf. FIA Inc. Primeira Infância	3941	9.934,76
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	9.436,14
FEAS – Delib. nº. 55/2024 – Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	3970	19.301,48
Transf. FIA Inc. Apoio a Promoção dos Dir. da Criança e do Adolescente	3943	3.512,73
Trans. FEAS–Piso Paranaense de Assistência Social–PPAS I	3947	29.538,99
Receitas de Alienações de Ativos–Exercício Corrente	3501	96.797,13
Receita de Royalties e outras Compensações	3504	48.976,05
COSIP–Contribuição de Iluminação Pública	3507	115.343,98
Taxas – Exercício Poder de Polícia	3510	31.485,27
Taxas – Prestação de Serviços	3511	1.437,79
Cide ( Lei 10866/04, Art. 1ºb)	3512	13.880,60
Rec. Comp. Financ. Meio Ambiente	3555	4.916,40
Outros Recursos não Vinculados	31045	25.621,45
Apoio Financeiro aos Municípios–AFM	31073	1.300,10
TOTAL.....		2.772.188,77

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod442457

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 24 / 054

## PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 28/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de julho de 2007.

### DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	28/2025
BENEFICIARIO	Valdecir José Galvão Franco
MATRÍCULA	57543-7/1
CARGO	Agente de Máquinas e Veículos
DATA INÍCIO	31/01/2025
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente quando em tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 31 de janeiro 2025.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod442341

## DECRETO Nº. 10/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2025.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Decreto Nº. 82/2024 de 12 de Dezembro de 2024, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 03 de fevereiro de 2025.**

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 26 / 054

Página: 1  
03/01/2025 09:36:40

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.053.387,45</b>	<b>3.437.502,44</b>	<b>2.123.842,25</b>	<b>2.064.593,83</b>	<b>2.937.746,27</b>	<b>2.359.695,68</b>		
	<b>2.494.687,11</b>	<b>2.210.854,25</b>	<b>2.150.474,25</b>	<b>2.912.246,11</b>	<b>2.330.600,13</b>	<b>2.068.946,49</b>	<b>29.144.576,26</b>	<b>29.144.576,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.986,29	1.032.044,35	1.098.097,61	1.018.097,61	1.018.097,61	1.483.958,65		
	1.098.097,61	1.018.097,61	1.355.097,61	1.113.407,61	822.717,61	1.028.097,61	13.108.797,78	13.108.797,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.017,50	522.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50		
	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	675.000,00	675.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.383,66	1.882.550,59	1.002.837,14	1.023.588,72	1.896.741,16	852.829,53		
	1.373.682,00	1.169.849,14	772.469,14	1.875.931,00	1.484.975,02	1.017.941,38	15.360.778,48	15.360.778,48
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.559.894,45</b>	<b>7.643.071,38</b>	<b>160.392,01</b>	<b>160.392,01</b>	<b>811.664,33</b>	<b>3.126.393,11</b>		
	<b>2.488.562,35</b>	<b>162.392,01</b>	<b>136.180,92</b>	<b>921.182,01</b>	<b>1.604.092,01</b>	<b>160.392,01</b>	<b>18.934.608,60</b>	<b>18.934.608,60</b>
INVESTIMENTOS	1.496.136,04	7.579.617,69	96.938,32	96.938,32	748.210,64	3.062.939,42		
	2.425.108,66	98.938,32	-11.272,77	597.728,32	1.540.638,32	96.938,32	17.828.859,60	17.828.859,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.758,41	63.453,69	63.453,69	63.453,69	63.453,69	63.453,69		
	63.453,69	63.453,69	147.453,69	323.453,69	63.453,69	63.453,69	1.105.749,00	1.105.749,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.903,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	-174.173,00	15.827,00	-	-
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>3.629.184,90</b>	<b>11.096.400,82</b>	<b>2.300.061,26</b>	<b>2.240.812,84</b>	<b>3.765.237,60</b>	<b>5.501.915,79</b>		
	<b>4.999.076,46</b>	<b>2.389.073,26</b>	<b>2.302.482,17</b>	<b>3.849.255,12</b>	<b>3.760.519,14</b>	<b>2.245.165,50</b>	<b>48.079.184,86</b>	<b>48.079.184,86</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.496.249,71</b>	<b>1.919.926,57</b>	<b>919.713,99</b>	<b>1.010.625,69</b>	<b>1.147.232,98</b>	<b>1.975.395,09</b>		
	<b>915.395,09</b>	<b>911.395,09</b>	<b>886.395,09</b>	<b>985.595,09</b>	<b>936.395,09</b>	<b>900.395,09</b>	<b>14.004.714,57</b>	<b>14.004.714,57</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.724,05	465.583,29	507.817,15	464.642,92	589.498,25	283.498,25		
	503.498,25	463.498,25	463.498,25	627.198,25	524.498,25	495.498,25	5.854.453,41	5.854.453,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.525,66	1.454.343,28	411.896,84	545.982,77	557.734,73	1.691.896,84		
	411.896,84	447.896,84	422.896,84	358.396,84	411.896,84	404.896,84	8.150.261,16	8.150.261,16
<b>Despesas de Capital</b>	<b>19.569,06</b>	<b>813.222,62</b>	<b>542.259,42</b>	<b>26.975,54</b>	<b>19.475,54</b>	<b>45.255,54</b>		
	<b>19.475,54</b>	<b>21.536,81</b>	<b>60.775,54</b>	<b>-90.724,46</b>	<b>63.566,31</b>	<b>19.475,54</b>	<b>1.560.863,00</b>	<b>1.560.863,00</b>
INVESTIMENTOS	19.569,06	813.222,62	542.259,42	26.975,54	19.475,54	45.255,54		
	19.475,54	21.536,81	60.775,54	-90.724,46	63.566,31	19.475,54	1.560.863,00	1.560.863,00
<b>Total da Unidade Gestora 2</b>	<b>1.515.818,77</b>	<b>2.733.149,19</b>	<b>1.461.973,41</b>	<b>1.037.601,23</b>	<b>1.166.708,52</b>	<b>2.020.650,63</b>		
	<b>934.870,63</b>	<b>932.931,90</b>	<b>947.170,63</b>	<b>894.870,63</b>	<b>999.961,40</b>	<b>919.870,63</b>	<b>15.565.577,57</b>	<b>15.565.577,57</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>207.230,77</b>	<b>139.472,53</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>		
	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>63.615,38</b>	<b>133.615,38</b>	<b>144.758,28</b>	<b>1.414.000,00</b>	<b>1.414.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.857,14	104.714,29	72.928,57	72.928,57	72.928,57	72.928,57		
	72.928,57	72.928,57	72.928,57	102.928,57	72.928,57	114.071,44	1.051.000,00	1.051.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.373,63	34.758,24	30.686,81	30.686,81	30.686,81	30.686,81		
	30.686,81	30.686,81	30.686,81	-39.313,19	60.686,81	30.686,84	363.000,00	363.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 35m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3292

Página 27 / 054

Página: 2  
03/01/2025 09:36:40

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
Despesas de Capital	38.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 42.000,00	2.000,00 -28.000,00	2.000,00 2.000,00	70.000,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	38.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 42.000,00	2.000,00 -28.000,00	2.000,00 2.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Gestora 3	245.230,77 105.615,38	141.472,53 105.615,38	105.615,38 105.615,38	105.615,38 105.615,38	105.615,38 105.615,38	105.615,38 146.758,28	1.484.000,00	1.484.000,00
TOTAL GERAL	5.390.234,44 6.039.562,47	13.971.022,54 3.427.620,54	3.867.650,05 3.355.268,18	3.384.029,45 4.849.741,13	5.037.561,50 4.866.095,92	7.628.181,80 3.311.794,41	65.128.762,43	65.128.762,43

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 35m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 28 / 054

Página: 1  
03/02/2025 09:09:16

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.280.109,80</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b>	<b>38.884.582,08</b>	<b>38.884.582,08</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.210,93	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	1.663.210,86	20.008.517,00	20.008.517,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	24.948,35	299.500,00	299.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.547.950,52	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	1.547.198,64	18.576.565,08	18.576.565,08
<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.394.076,38</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b>	<b>14.705.925,00</b>	<b>14.705.925,00</b>
INVESTIMENTOS	12.320.772,38	136.772,35	136.772,35	136.772,35	136.772,35	136.772,35	13.825.925,00	13.825.925,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	880.000,00	880.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	225.000,00	225.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>15.692.928,68</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b>	<b>53.815.507,08</b>	<b>53.815.507,08</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b>	<b>1.496.000,00</b>	<b>1.496.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	1.072.000,00	1.072.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	36.333,33	424.000,00	424.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>1.556.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.822.595,34</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b>	<b>55.371.507,08</b>	<b>55.371.507,08</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 03/Fev/2025, 09h e 08m.

Cod442329

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 04/2025

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	04/2025
BENEFICIÁRIO	ANEZIO NAZARIO
MATRÍCULA	63-9/1
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	04/02/2025
DATA TÉRMINO	05/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO COM PARLAMENTARES E VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 03 de fevereiro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara 2025/2026

Ordenador da Despesa

Cod442460

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 21.961

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando o Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo Município de Palmas junto ao INCRA; Considerando a necessidade de constituição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF; Considerando a necessidade de designação de servidor municipal como representante institucional, incumbido de coordenar a execução do acordo de cooperação técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Palmas/PR, visando a execução do Programa Titula Brasil; Considerando o Memorando nº 0023/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; resolve:

#### RESOLVE

Art. 1º – No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, fica constituído o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

Art. 2º – Fica designado o servidor EMERSON DE JESUS LEMES, inscrito no CPF/MF sob nº 024.042.039-08, portador do RG nº 7.330.530-6, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Palmas/PR visando a execução do Programa Titula Brasil.

Art. 3º – Designa como membros integrantes do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF os servidores a seguir nominados:

Ivanir Leopoldo Dalanol – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Caroline Padilha Perlochner Leite – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniele Ramos de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Aline Borges da Rocha – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Edilson Cordeiro – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 21.962

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 0286/2025, da Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

#### AUTORIZAR

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CPF	CARGO/LOTAÇÃO
ALINE TEREZINHA AMBROSIO	004.353.530-55	Chefe de Divisão – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 31 de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 21.963

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando nº 0065/2025, da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Memorando nº 0083/2025, da Secretaria Municipal de Administração; resolve:

#### REMOVER

Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
VALERIA LETICIA DE ALMEIDA RUSCHEL	085.168.749-07	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
THAINÁ MORAIS AY MORÉ	734.300.301-10	Auxiliar Administrativa	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 31 de janeiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 21.964

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Memorando nº 0083/2025; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A Sra. THAINA MORAIS AY MORE, portadora do RG nº 15.190.916-7 e inscrita no CPF/MF nº 734.300.301-10, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, voltando a exercer suas funções de concurso, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 31 de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod442315

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coleção investigadores do bem, para os alunos e professores do ensino fundamental 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA BASE: 21/01/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 27/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.847.132/0001-11, com sede na Rua José Vivacqua, 160, Jabour, Vitória, ES, neste ato representado por Marcelle Moreira Polito Ruy.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 161 – 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 40%

- 163 – 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 40%

- 174 – 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25% 00000.00000.01.07.0000.1500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

177 – 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25% 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

196 – 16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40% 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 40%

198 – 16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 40%

204 – 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

206 – 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

181 – 16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE 00107.00107.99.01.00.00.1.550.000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

182 – 16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE 00107.00107.99.01.00.00.1.550

VALOR TOTAL: R\$ 1.564.110,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12(doze) meses.

Cod442327

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2025**

Referente ao Contrato nº 268/2020 – Processo Licitatório nº 105/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO**, denominado **CEDENTE** e de outro lado a empresa **ALCAST DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.836.843/0002-76, com sede na Rua Gov. Pedro Veriato Parigot de Souza, 1045 – Bairro Lagoão, cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ABELSON CARLES**, denominado **CESSIONÁRIA**, na forma da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

**Considerando** a notificação de fls. 452/453, a manifestação do cessionário às fls. 467, o termo de entrega de chaves, datado de 07 de janeiro de 2025, bem como os demais documentos que integram os presentes autos.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pelo deferimento da solicitação do fornecedor ALCAS DO BRASIL S.A, para a respectiva rescisão amigável do contrato, diante do que consta nos autos, conforme relatório supra, em especial a decisão liminar exarada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas e a previsão para entrega das chaves na data de hoje (...)*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II – Diante dos fatos constantes dos autos, determino a rescisão a título amigável do contrato nº 268/2020, firmado com o fornecedor ALCAS DO BRASIL S.A, tendo em vista as razões já expostas na acima mencionado parecer. (...)*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica RESCINDIDO, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93, o Contrato nº 268/2020, do Processo Licitatório nº 105/2020, Concorrência Pública nº 4/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **ALCAST DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.836.843/0002-76.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente termo.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**ALCAST DO BRASIL S/A**  
Abelson Carles – Representante

Cod442351

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras às fls. 1404 dos autos, que dão conta da ocorrência de fato superveniente impeditivo da conclusão do presente procedimento de concorrência eletrônica; considerando a previsão do inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** na íntegra do Processo Licitatório nº 06/2025, Inexigibilidade Licitação nº 05/2025, cujo objeto versa sobre: Pagamento de taxa de direitos autorais de músicas ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, referente aos Shows realizados na XIV edição da Expo Palmas no ano de 2024.

Palmas, 28 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod442352

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2025**

PROCESSO Nº 08/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

CONTRATANTE: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08, com sede e foro na rua Margem do lago, s/n Centro, CEP 75720-000, na cidade de Três Ranchos, estado de Goiás, neste ato representada por Juliano Gonçalves Martins.

RECURSOS:

358 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 00000.00000.0107.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

378 – 18.020.08.244.00332054.3.3.90.39.00 FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 00938.00935.09.06.06.02.1.898.0000 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

369 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de

Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sendo encerrado de forma antecipada quando da finalização do processo licitatório (futuro Pregão Eletrônico que contratara definitivamente os serviços objeto).

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025**

PROCESSO Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.847.132/0001-11, com sede na Rua José Vivacqua, 160, Jabour, Vitória, ES, neste ato representado por Marcelle Moreira Polito Ruy.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coleção investigadores do bem, para os alunos e professores do ensino fundamental 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSOS:

12.361.0020.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2035	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR: R\$ 1.564.110,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod442366

**TERMO ADITIVO Nº 12/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 48/2024, referente ao Processo nº 172/2023, Tomada de Preço nº 07/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e BENITO OPUCHKEVICH – ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.889/0001-16, estabelecida na rua Conrado Schiffer, nº 25, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Benito Opuchkevich, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Conrado Schiffer nº25, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, portador do CPF nº 077.271.019-82 e RG nº 10.182.164-1, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Parecer Técnico de fl. 809, do Departamento de Urbanismo e documentos que acompanham (fls. 810/819).

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opina pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual por 90 (noventa) dias, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)*”.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. (a) – *Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA., nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, por meio do Departamento de Municipal de Urbanismo, para a prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato por 90 (noventa) dias (...)*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 02/01/2026.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA**  
Benito Opuchkevich - Representante

Cod442421

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024**

O Prefeito Municipal de Palmas, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 11/2024
- Data Homologação: 03/02/2025
- Data da Adjucação: 03/02/2025

d) Objeto da Chamada Pública: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

**FORNECEDORES HABILITADOS:**

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1. ADELARAUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA	142.030.709-61	HABILITADO
2. ADEMIR CESAR PINTO	723.919.289-04	HABILITADO
3. ADILSON DEGARRAIS	044.748.449-47	HABILITADO
4. ADILSON SILVEIRA ANDRE	894.386.129-04	HABILITADO
5. ADRYEL DA SILVA LORENA	091.940.919-94	HABILITADO
6. AGEU NUNES DA SILVA	068.145.419-98	HABILITADO
7. ALDO JOSÉ MARTINELLI	221.976.489-34	HABILITADO
8. ALESSANDRAPACHECO BOZ	057.700.329-10	HABILITADO
9. ALUISIO MARCINDES STAHL SCHMIDT FILHO	065.399.569-59	HABILITADO
10. ANA CRISTINA ALVES DUTRA TRACTZ	054.951.889-42	HABILITADO
11. ANDREY DASILVA LORENA	091.942.279-93	HABILITADO
12. ANGELA MARY DE PAULA	073.361.789-10	HABILITADO
13. CASTELAR MUHL	253.703.910-68	HABILITADO
14. CLEONICE FERREIRA	053.057.549-33	HABILITADO
15. CLEUZADOS SANTOS CAMARGO	046.167.709-13	HABILITADO
16. DARCI MARIN	162.626.039-72	HABILITADO
17. ELIANDRA DE LIMA	032.220.189-60	HABILITADO
18. ELIAS MOREIRA DA CRUZ	761.629.829-04	HABILITADO
19. ELYSA SANTA ROSA	102.002.739-81	HABILITADO
20. EMILIO TAKESHI HONDA	462.951.439-20	HABILITADO
21. ERONDINA DE FÁTIMA ROSA DALBIANCO	434.337.239-15	HABILITADO

22. FABIANO DE JESUS MARTINELLI	047.021.929-73	HABILITADO
23. FERNANDA CAROLINA FERREIRA FERNANDES	119.319.509-89	HABILITADO
24. GERALDO TERUJO GOBARA	015.911.408-03	HABILITADO
25. GILVANA SCHMIDT DA COSTA	023.085.529-64	HABILITADO
26. GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA	042.819.199-10	HABILITADO
27. HEITOR DANILO FABRIS	346.958.189-49	HABILITADO
28. IBRAINA LIMA DA SILVA BITENCOURT	048.577.059-82	HABILITADO
29. IRENE BENVINDA DE ARAÚJO	027.369.069-85	HABILITADO
30. ISADORA BOMBONATTO MARIN	114.560.259-29	HABILITADO
31. JAIR BRESCOVITES	607.657.809-25	HABILITADO
32. JANE PETRI SILVA VARGAS	051.253.259-10	HABILITADO
33. JÉSSICA SANTOS DE MOURA	106.242.559-64	HABILITADO
34. JOÃO CARLOS DALBIANCO	251.030.249-34	HABILITADO
35. JOÃO INESIO LECHINSKI	936.851.579-49	HABILITADO
36. JOÃO MARTINS	601.674.759-91	HABILITADO
37. JOCEMIR RIZI	253.557.668-62	HABILITADO
38. JUCELIA MARIA DE SOUZA	046.659.599-94	HABILITADO
39. JULIANO FABRIS	026.626.959-19	HABILITADO
40. JÚNIOR CESAR BITENCOURT	066.707.539-93	HABILITADO
41. JOSÉ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	103.260.619-32	HABILITADO
42. KARINE RINALDIM DO NASCIMENTO	048.533.659-66	HABILITADO
43. KEILA MARINA ARAÚJO PINTO	092.163.809-42	HABILITADO
44. KEISE ANNE SANTOS DA FONSECA	044.975.769-22	HABILITADO
45. KELLY ARAÚJO PINTO	091.645.219-07	HABILITADO
46. LINEON APARECIDA MAZUR DOS SANTOS	038.729.419-84	HABILITADO
47. LUANA MARTINS	072.403.999-66	HABILITADO
48. MANOEL RODRIGO BRAZ DA CRUZ	091.891.239-30	HABILITADO
49. MARCOS KONIG	945.675.579-72	HABILITADO
50. MARIA APARECIDA MARCONDES BATISTA BITENCOURT	049.273.499-26	HABILITADO
51. MARINEZ FATIMA DE FREITAS FRANCA	026.349.309-17	HABILITADO
52. MARIVANE DOS REIS OLIVEIRA	095.824.049-30	HABILITADO
53. MATEUS ARAÚJO PINTO	112.467.759-30	HABILITADO
54. NAIR DE FÁTIMA DA COSTA NATAL	020.932.119-98	HABILITADO
55. RODRIGO FERREIRA FERNANDES	119.319.369-94	HABILITADO
56. ROSELY TERESINHA WORMA DE OLIVEIRA	039.116.019-21	HABILITADO
57. SANDRA DE FREITAS FRANCA	065.236.199-40	HABILITADO
58. SANTINHA CASARIM DE OLIVEIRA	049.250.299-40	HABILITADO
59. SOLANO BATISTA ARAUJO	150.641.909-72	HABILITADO
60. PAULO EUGENIO MOURÃO DE ANDRADE	857.722.089-34	HABILITADO
61. PAULO SANDER RIBEIRO ARAÚJO	873.548.459-49	HABILITADO
62. TATIANE JAQUELINE DOS SANTOS	089.425.549-54	HABILITADO
63. THOMPSON NATAL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	160.227.109-79	HABILITADO
64. VALDEIR SILVA DE ALMEIDA	082.777.269-61	HABILITADO
65. JOSÉ NUNES DE ALMEIDA	495.810.829-72	HABILITADO
66. GERALDO JOSÉ PIAIA	546.519.219-49	HABILITADO
67. VALENTIN PIAIA	859.816.729-00	HABILITADO
68. VANDERLEI PRESA	866.745.289-00	HABILITADO
69. VILSON TURRA	518.758.109-00	HABILITADO
70. JOSÉ NUNES DE ALMEIDA	495.810.829-72	HABILITADO
71. DIMORVAN ANTONIO SANTOS	710.419.749-49	HABILITADO
72. ALEXANDRE CALEGARI MATTEI DORIGON	079.879.129-21	HABILITADO
73. SUCOS MONEGAT LTDA	00.736.426/0001-08	HABILITADO
74. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALO DO IGUAÇU – COOAVI	06.261.729/0001-43	HABILITADO
75. APROPAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE PALMAS-PR	05.768.268/0001-91	HABILITADO
76. COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS CORES DA TERRA	33.517.594/0001-61	HABILITADO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Chamamento 11/2024, HOMOLOGO o certame e CREDENCIO os fornecedores relacionados acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025

Cod442435

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO Nº 05/2025.

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/02/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.843.694,02 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil,

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 33 / 054

seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Transporte Escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, nas Linhas nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Palmas, 03/02/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod442459

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 6/2025</b>
	CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Processo: <b>7/2025</b> Data do Processo: <b>24/01/2025</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 7/2025  
b) **Licitação Nr.:** 6/2025 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 28/01/2025  
e) **Objeto da Licitação:** CMA - CONSULTÓRIO MÉDICOS E ASSOCIADOS S/C LTDA  
CNPJ: 04.653.914/0001-02  
Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>CMA - CONSULTORIO MEDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA</b>					
1 PLANTÃO PARA SERVIÇO MÉDICO DE PEDIATRIA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOITE - CÓDIGO BR - 6149 (71742)	HORA	92,000	0,000	163,000	14.996,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>14.996,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>14.996,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 4.998,66
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 4.998,66
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 4.998,68

Palmas, 28 de Janeiro de 2025

.....  
Assinatura do Responsável

Cod442323

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		<b>Nr.: 1/2025</b>	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	<b>8/2025</b>
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	<b>27/01/2025</b>	
CEP: 85555-000 - Palmas				

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 8/2025  
b) **Licitação Nr.:** 1/2025 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data Homologação:** 30/01/2025  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação EMERGENCIAL de uma clínica ou hospitalar psiquiátrico especializado para o tratamento de menores de ambos os sexos, acometidos por transtornos mentais e comportamentais

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA</b>					
1 INTERNAMENTO DE MENOR FORA DO DOMICILIO (27780)	UN	3,000	0,000	16.000,000	48.000,00
				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>48.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>48.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 48.000,00

Palmas, 30 de Janeiro de 2025

.....  
Assinatura do Responsável

Cod442324

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 4/2025</b>
	Processo <b>4/2025</b> Data do Processo: <b>21/01/2025</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 4/2025  
b) **Licitação Nr.:** 4/2025 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 27/01/2025  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de coleção investigadores do bem, para os alunos e professores do ensino fundamental 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Desccto (%)	Unit.	Total
<b>CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA</b>					
1 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT DO ALUNO - Autor Cleyton Passos – Editora Mixirica  Composto por 5 obras literárias e 5 áudio livros, Um jogo prá lá de especial; Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar; Juntos, a caminhada fica mais fácil; Caio, meu irmão com Síndrome de Down; Amor azul! Amor paciente. (2010350)	UN	4.320,000	0,000	339,000	1.464.480,00
2 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT DO PROFESSOR - Autor Cleyton Passos – Editora Mixirica  Composto por 5 obras literárias e 5 áudio livros e Planner Pedagógico. Um jogo prá lá de especial; Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar; Juntos, a caminhada fica mais fácil; Caio, meu irmão com Síndrome de Down; Amor azul! Amor paciente. (2010351)	UN	270,000	0,000	369,000	99.630,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>1.564.110,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.564.110,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 1.564.110,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Palmas, 27 de Janeiro de 2025

Assinatura do Responsável

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 37 / 054

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 4/2025</b>
	Processo <b>4/2025</b> Data do Processo: <b>21/01/2025</b>

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Palmas, 27 de Janeiro de 2025

.....  
Assinatura do Responsável

Cod442326

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 2

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 38/2024**

Processo Adm.: 153/2024

Data do Processo: 13/11/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 153/2024  
b) **Nr. Licitação:** 38/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:**  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de guincho elevador elétrico para atender as necessidades do Lar dos Velhinhos N Sra das Graças/Caritas Diocesana de Palmas.*

**Participante: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Guincho Elevador Elétrico para garantir segurança e conforto, tanto para o usuário quanto para o operador do equipamento, com sistema de levante elétrico, garantindo elevação mais suave, sem demandar força física do operador. Estrutura: O Elevador Elétrico Individual Transfer com estrutura em aço carbono, possuindo diversas variações de regulagens em 3 pontos da estrutura, podendo atingir a altura do solo até a altura de 1,37 metros, suportando até 180kg. O modelo de Elevador Elétrico de Transferência deve ser totalmente desmontável sem o uso de ferramentas. Características: Com selete em tamanho P, M ou G em Sannet impermeável com toque emborrachado, com áreas íntimas livres, giratório e com 3 ganchos de regulagem de inclinação; possuindo quatro rodas de 100mm, as traseiras com freios. Deve ter registro na Anvisa e no InMetro. Possuindo sistema de segurança, controle remoto com fio, sinal luminoso de carga, bateria e alimentado por luz (110V/220V). - Guincho Elevador Elétrico para garantir segurança e conforto, tanto para o usuário quanto para o operador do equipamento, com sistema de levante elétrico, garantindo elevação mais suave, sem demandar força física do operador. Estrutura: O Elevador Elétrico Individual Transfer com estrutura em aço carbono, possuindo diversas variações de regulagens em 3 pontos da estrutura, podendo atingir a altura do solo até a altura de 1,37 metros, suportando até 180kg. O modelo de Elevador Elétrico de Transferência deve ser totalmente desmontável sem o uso de ferramentas. Características: Com selete em tamanho P, M ou G em Sannet impermeável com toque emborrachado, com áreas íntimas livres, giratório e com 3 ganchos de regulagem de inclinação; possuindo quatro rodas de 100mm, as traseiras com freios. Deve ter registro na Anvisa e no InMetro. Possuindo sistema de segurança, controle remoto com fio, sinal luminoso de carga, bateria e alimentado por luz (110V/220V). Marca: LIDER	1,000	UN	8.720,00	8.720,00

**Total do Participante: 8.720,00**

Sistema: Compras - Usuário: kamenine. Emissão: 03/02/2025, às 09:32:13. Protocolo: d47e3a2f-ef30-4c37-9f7b-3b36f9bd2075

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 39 / 054

Página: 2 / 2

**Total Geral: 8.720,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.4.4.90.52.00	R\$ 3.231,84
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.4.4.90.52.00	R\$ 3.231,84
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.4.4.90.52.00	R\$ 3.231,94

Palmas, 28/01/2025

.....  
DANIEL RICARDO LANGARO  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
**Assinatura do Responsável**

Cod442333

**TERMO ADITIVO Nº 09/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2022, Processo nº 238/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, no Município de Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Lúcia Zanelato**, inscrita no CPF n.º 023.395.739-12, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o memorando nº. 0012/2025 (fl. 0544) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que o acompanham em especial o aceite da contratada (fls. 547).

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da permanência da vantagem econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; iv. Comprovação da existência de recursos orçamentários, em dotações e/ou rubricas apropriadas para o objeto do presente processo licitatório, que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. – *Determino (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12*

1

*(doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam referido no parecer. (...).”*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **26/02/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

## **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

## **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**

Sandra Lúcia Zanelato – Representante

Cod442342

**TERMO ADITIVO Nº 14/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 179/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo nº 61/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e a **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05 com sede na Rua Paraná, nº 190, SALA 102, Centro, município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.501-074, telefone (46) 3122-9340 e (46) 99924-1804, neste ato representada pelo Sr. Otávio Augusto Lashman, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no Capítulo VI “DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS”, da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 0120/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 5330/5357).

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao fornecedor OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, no(s) item (ns) indicado (s) no pedido., mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo, ficando o presente parecer condicionado a (iii) Compatibilidade dos valores atualizados com o padrão do mercado do respectivo item (...)*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s) nas notas fiscais apresentadas, conforme solicitação e justificativa do fornecedor OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. (...)*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica o valor reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor reequilibrado
35	Cereal matinal anéis de milho sabor frutas: ingredientes: semolina de milho, farinha de aveia, açúcar, oleína de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B2, B6 e B12, ácido pantotênico, ferro, ácido fólico, zinco, corante vermelho 40 (INS 129), corante amarelo crepúsculo (ISN 110), corante amarelo tartrazina (INS 102), corante azul indigotina (ISN 132), aromas de morango, laranja, abacaxi e limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66720 - 1)	EMB	R\$ 21,14	R\$ 27,55
96	Vinagre de Maçã 750ml Fermentado acético de maçã e água. Não Contém Glúten. (66739 - 1)	UN	R\$ 3,99	R\$ 5,09

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 31 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro– Prefeito

**OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Otávio Augusto Lashman - Representante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 20 de fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor - Prefeito Municipal

Cod442358

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.969, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Irio Canan, CPF 620.xxx.xxx-20, de 29/01/2025 á 30/01/2025, em virtude do falecimento de sua tia Maria Burtuli.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod442360

### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a lista de inscritos para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOÃO– PR.

A Comissão Especial para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOÃO– PR, considerando a Lei Municipal 1899/2020, Lei Municipal 2.024/23, Lei Municipal 2.082/24 e RESOLUÇÃO Nº 16/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, edital nº 01/2025 CMDCA, em reunião realizada dia 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de candidatos inscritos no processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOÃO – PR.

Nº de inscrição	Nome
01	CRISTINE MARTINS DE ANDRADE

Art. 2º Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 04 a 06 de fevereiro de 2025, poderão interpor junto a Secretaria de Assistência Social, Av. Paraná, 558.

Art. 3º Havendo impugnação, a Comissão Especial–CMDCA, notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de outros documentos e realizar outras diligências.

Art. 4º Independentemente de ter havido impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 17/02/2025, a relação final dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

Art. 5º Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26/02/2025, nos locais oficiais de publicação do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São João –PR, 03 de fevereiro de 2025. Presidente da Comissão Especial

Cod442461

### Espécie: Contrato 041-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 58.931.495 Amanda Heloisa Capelin–CNPJ nº 58.931.495/0001-52. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia, com o objetivo de suprir demanda temporária de docentes na Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: 616.860,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 Processo Administrativo nº 585/2024. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025.

### Espécie: Contrato 042-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 45.733.363 Marilucia dos Santos Feijo–CNPJ nº 45.733.363/0001-74. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia, com o objetivo de suprir demanda temporária de docentes na Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: 616.860,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 Processo Administrativo nº 585/2024. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Cod442468

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 067/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia ADÃO SOARES para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ADÃO SOARES portador da carteira de identidade nº 5.XXX.811-X, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442349

### DECRETO Nº 068/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia BARBARA APARECIDA FEDERIZZI para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada BARBARA APARECIDA FEDERIZZI portadora da carteira de identidade nº 10.XXX.696-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442350

### DECRETO Nº 069/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia CLACIANI WINCK para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada CLACIANI WINCK portadora da carteira de identidade nº 7.XXX.242-X, para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442353

### DECRETO Nº 070/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia ELIZANDRO DAROZ para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ELIZANDRO DAROZ portador da carteira de identidade nº 5.XXX.153-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442354

### DECRETO Nº 071/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia CARLOS HENRIQUE DATSCH para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado CARLOS HENRIQUE DATSCH, portador da carteira de identidade nº 7.XXX.190-X, para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442355

### DECRETO Nº 072/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia IVANIR DA SILVA CARNIEL para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada IVANIR DA SILVA CARNIEL portadora da carteira de identidade nº 5.XXX.863-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442356

### DECRETO Nº 073/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia LETICIA LOURENÇO para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LETICIA LOURENÇO portadora da carteira de identidade nº 13.XXX.086-X, para o cargo de COORDENADOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442357

### DECRETO Nº 074/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia LOIVO ROQUE RITTER para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LOIVO ROQUE RITTER portador da carteira de identidade nº 1.XXX.632-X, para o cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, símbolo S01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442359

### DECRETO Nº 075/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia MAISON JONES WALENDOLFF para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MAISON JONES WALENDOLFF, portador da carteira de identidade nº 10.XXX.334-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442362

### DECRETO Nº 076/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia MONALISA CRISTINA ROTINI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada MONALISA CRISTINA ROTINI portadora da carteira de identidade nº 14.XXX.190-X, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442363

### DECRETO Nº 077/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia PAULO FERNANDO DEZAN para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado PAULO FERNANDO DEZAN portador da carteira de identidade nº 9.XXX.465-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442364

**DECRETO Nº 078/2025**

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia RENATA GARBOSSA para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada RENATA GARBOSSA portadora da carteira de identidade nº 8.XXX.297-X, para o cargo de SECRETÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo S01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442365

**DECRETO Nº 079/2025**

Data 03/02/2025

Súmula. Concede gratificação a professora efetiva a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede gratificação a servidora municipal, senhora Joslande Atui Cecagno, portadora da carteira de identidade nº 8.XXX.604-X, a função de Coordenadora Pedagógica Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar fica concedido o adicional ao seu vencimento a gratificação, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442368

**DECRETO Nº 080/2025**

Data 03/02/2025

Súmula. Concede gratificação a professora efetiva a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede gratificação a servidora municipal, senhora Maria Goreti Schmolter Fedrigo, portadora da carteira de identidade nº 4.XXX.820-X, a função de Coordenadora Pedagógica Escolar na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

Art. 2º Pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar fica concedido o adicional ao seu vencimento a gratificação, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442369

**DECRETO Nº 081/2025**

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia FATIMA APARECIDA ORBEN para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora FATIMA APARECIDA ORBEN, portadora da cédula de identidade nº 5.XXX.102-X, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal Nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442370

**DECRETO Nº 082/2025**

Data 03/02/2025

Súmula. Nomeia SIMONE CECAGNO para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora SIMONE CECAGNO, portadora da cédula de identidade nº 6.XXX.643-X, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO RENOSTRO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal Nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod442371

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ANDRESA KLEM ZANONI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442383

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e FERNANDA ROBERTA GONÇALVES CORDEIRO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442384

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 47 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e LARISSA MONIQUE MACIEL

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442385

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442386

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MADALENA MARCELINO DOS SANTOS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442387

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442388

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSANGELA SCHAEGLER ABITANTE

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442389

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e VINÍCIUS FERRI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442393

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 48 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e GABRIELE REGINA PILONETTO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442398

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA CLAUDIA SCHEDLER DEBALDI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442404

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442405

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ANGELA CLAUDIA ZANATA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442406

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ARIANE BONATTO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442407

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CARLA ANDRÉIA ANTONELLO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442408

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 49 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CASSIANA ZANCANARO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442410

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CLEMAR TARTAS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442411

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ELIZANDRA DA SILVA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442412

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442413

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ILORE NUNES FERREIRA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442414

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARCIA DOS SANTOS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442417

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 50 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442418

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e PAOLA MARIA GNOATO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442419

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e PATRICIA SIMONE ROZIN

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442420

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSÂNGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442422

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442424

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e INÊS MATTEI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442425

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 51 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARLETE FATIMA CAUMO DA MOTTA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442426

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e NAYARA JANAINA RITTER ZANATA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442427

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA LÚCIA REGUELIN

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442428

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442429

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CLAUDIANE PERIN

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442430

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CLEONICE FIABANE

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442431

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 52 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ELISÂNGELA WAUCZINSKI BONET

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442432

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ELZA CAVALHERI CECAGNO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442433

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e JESSICA CAROLINE PASA HELFENSTEIN

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442434

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e JOCIÉLI BALDISSERA TASINASSO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442436

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e LIANA TEREZINHA GNOATTO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442437

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442438

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

Página 53 / 054

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e LUCIANA FERREIRA DIAS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442441

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MAIARA ABRAHAO PELUSO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442442

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442443

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442445

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARILEI SCHREIBER DE RAMOS

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442447

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e MARILENE MARCON GHYSI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod442448

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442449

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e ROSILENE CRISTINA MÜLLER

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442450

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e SIMONE DE AZEREDO VIEIRA

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442451

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e SIMONE MATTEI

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442452

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e WALY LUZIA JOENCK CALGAROTTO

**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PRAZO:** Data de início: 03/02/2025

**VALOR INICIAL:** 2.320,78

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod442453

## EXTRATO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.

**CONTRATANTE:** Município de Verê/PR.

**CONTRATADA:** CELSI ANTONIO DELFIS

**OBJETO:** Rescisão do contrato a partir de 03 de fevereiro de 2025.

VERÊ, em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442454

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e CELIO CLAUDIMIR DOS SANTOS

**OBJETO:** O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Motorista, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, prorrogado pelo prazo de um ano.

**PRAZO:** Data de início: 01/02/2024, prorrogado em 01/02/2025 até 01/02/2026.

**VALOR INICIAL:** 2.152,50

VERÊ, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod442455